

PROTOCOLO	<p style="text-align: center;">PROTOCOLO</p> <p>CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT</p> <p>Nº <u>012</u> Livro <u>14</u> Folha <u>28</u> Data <u>07/10/02</u></p> <p>Horas <u>20.00</u></p> <p style="text-align: center;">_____ FUNCIONARIO</p>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____
	Autor: VEREADOR VALDON VARJÃO		

Projeto de Lei - Nº 034/02

“Extensão asfáltica até as torres de TV”

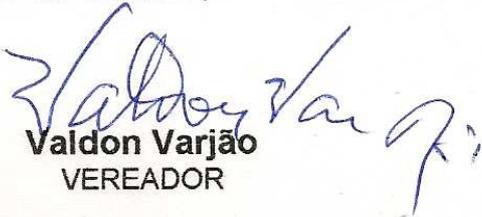
O Prefeito Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a extensão asfáltica do entroncamento da estrada do SINDACTA até às torres de TV, localizadas próximo à estátua do Cristo Redentor .

Artigo 2º - Os recursos para a extensão asfáltica são os constantes do orçamento municipal, para extensão asfáltica dos bairros.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara, 07 de outubro de 2002.


Valdson Varjão
VEREADOR

APROVADO POR UNANIMIDADE
 Em sessão de 07 / 10 / 02



PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT Nº 612 Livro 4 Folha 28 Da: 07/10/07 Horas 20:00 _____ FUNCIONÁRIO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____
	Autor: VEREADOR VALDON VARJÃO		

JUSTIFICATIVA

Barra do Garças hoje está integrada às cidades que exploram o turismo como fonte de renda e promoção divulgatória.

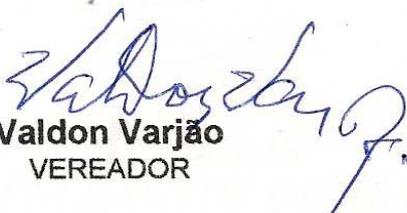
É imprescindível aos turistas que visitam o município deixarem de incluir em seus passeios uma visita às torres de TV (estátua do Cristo Redentor) para deslumbrar-se das belezas naturais com o visual magnífico oferecido pelo panorama.

O ramal do trecho com estrada de terras é de pouco mais de 2 quilômetros e com esta concretização asfáltica estabelecerá ao município mais uma opção turística.

Barra do Garças dia a dia vem sendo badalada pela imprensa nacional e tem se tornado opção turística do Centro Oeste, seja pelas fontes termais agora totalmente inovada, Serra do Roncador, praias do Rio Araguaia, cachoeiras naturais de seus mananciais, provas esportivas, universidades de alto nível educacional que hoje constituem o patrimônio cultural, o Parque Salomé Rodrigues (Porto do Baé), enfim, tantos outros sítios turísticos a serem explorados.

Esse ramal asfáltico vem coroar o anseio de todos barra-garcenses como opção de lazer, de passeios e curiosidades.

Salvo melhor juízo.


Valdon Varjão
VEREADOR



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO**, analisando o presente **PROJETO DE
LEI** em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**,
por entender ser o mesmo **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de
Barra do Garças- MT 07 / 10 /2002.


Ver. ALDEMIR ALVES BETTINI
Presidente


Ver WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Relator


Ver^a ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA
Membro